



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º

ASSUNTO:

SERVIÇO:

LEI Nº 638 DE 30 DE MAIO DE 1975

## "AUTORIZA A PREFEITURA FAZER DOAÇÃO"

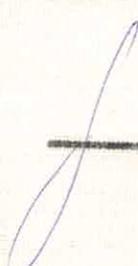
O povo do município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó, autorizada a fazer doação de uma área de terras medindo vinte e dois (22) metros de frente, por trinta e cinco metros de fundos (35), ou seja setecentos e setenta (770) M2, situado a Rua Boa Vista, nesta cidade, para a Mitra Arquidiocesiana de Mariana, destinado a construção de uma Igreja Santa Rita de Cassia.

Art. 2º - Ficando a adquirente obrigada a fazer todas as despesas na aquisição do terreno citado no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei / entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 30 de maio de 1975

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Alberone José de Paiva  
PREFEITO MUNICIPAL